



INSTITUTO D'OR DE PESQUISA E ENSINO

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE ENSINO  
CORPORATIVO (PEC-IDOR): INGLÊS APLICADO- 2026.2 – MÓDULO DE  
CONVERSAÇÃO**

**ESTE EDITAL DEVE SER LIDO COM ATENÇÃO, POIS NELE ESTÃO CONTIDAS INFORMAÇÕES  
IMPORTANTES QUANTO AO PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÃO, REALIZAÇÃO DO  
NIVELAMENTO, DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, MATRÍCULA E RECLASSIFICAÇÃO.**

**A inscrição no Processo Seletivo implica a aceitação INCONDICIONAL dos  
termos deste EDITAL**

## **EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE ENSINO CORPORATIVO (PEC-IDOR): INGLÊS APLICADO – 2026.2 – MÓDULO DE CONVERSAÇÃO**

A Direção do Instituto D'Or de Pesquisa e Ensino (IDOR) em conjunto com a área de Recursos Humanos torna pública a abertura das inscrições e o estabelecimento das normas relativas à seleção interna de candidatos ao **Programa de Ensino Corporativo (PEC-IDOR): Inglês Aplicado – MÓDULO DE CONVERSAÇÃO** para todas as Regionais do IDOR e Faculdade IDOR, com início previsto para **05 de outubro de 2026**.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 O Processo de seleção interno será regido por este Edital. Sua execução fica sob a responsabilidade do Instituto D'Or de Pesquisa e Ensino (IDOR).
- 1.2 Serão oferecidas vagas para o Programa de Ensino Corporativo (PEC-IDOR), distribuídas conforme quadro abaixo:

| ESPECIALIDADE                                 | VAGAS | DURAÇÃO                          | REGIONAL                                    |
|-----------------------------------------------|-------|----------------------------------|---------------------------------------------|
| INGLÊS APLICADO<br>– MÓDULO DE<br>CONVERSAÇÃO | 12    | 8 encontros<br>virtuais de<br>1h | Todas as Regionais IDOR<br>e FACULDADE IDOR |

- 1.3 O quantitativo de vagas poderá ser alterado, caso haja determinação oriunda da Direção do IDOR ou diligências do Programa após a publicação deste Edital.

### **2. DO PROGRAMA DE ENSINO CORPORATIVO (PEC-IDOR): INGLÊS APLICADO**

- 2.1 O Programa de Ensino Corporativo (PEC-IDOR): Inglês Aplicado, constitui modalidade de ensino a distância (EAD) destinada a colaboradores do IDOR, alunos do IDOR (mestrado, doutorado, IC e residência médica) e a alunos da Faculdade IDOR.
- 2.2 O Programa de ensino será cumprido em regime de tempo parcial, as aulas serão oferecidas fora do horário de trabalho/aula de forma **remota** pela plataforma **Zoom**.
- 2.3 O módulo de CONVERSAÇÃO do programa ocorrerá de **outubro a dezembro**, totalizando 8h de curso, **1 aula por semana** às **segundas-feiras** das **12h às 13h**.
- 2.4 Os níveis de inglês e os horários do módulo de CONVERSAÇÃO estão apresentados no ANEXO 2 - TABELA DE NÍVEIS E TURMAS DISPONÍVEIS\_CONVERSAÇÃO. Outras informações importantes são apresentadas no ANEXO 3 – DIRETRIZES DO PROGRAMA.
- 2.5 Não haverá avaliação neste módulo curto do PEC-IDOR, nem como emissão de boletim ou certificados. Porém, **exige-se que os alunos tenham disponibilidade para frequentar pelo menos 75% das aulas** (totalizando 6 aulas).

### 3. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO

- 3.1 Ter sido aprovado no processo seletivo, de acordo com o que estipula este Edital, seus anexos e retificações, bem como os Regulamentos do Processo Seletivo, e ter sido selecionado de acordo com o número de vagas do programa.
- 3.2 Colaboradores IDOR (nos vínculos CLT, PJ e bolsista) das áreas de pesquisa, ensino e administrativas, alunos do IDOR (mestrado, doutorado, IC e residência médica) e alunos com matrícula ativa na Faculdade IDOR.
- 3.3 Para os colaboradores, a validação da participação no programa com o preenchimento do formulário de inscrição informando a Unidade e o Gestor Direto. Para os alunos da Faculdade IDOR, a validação da participação no programa com a DECLARAÇÃO DE VÍNCULO (disponível no portal do aluno), para os alunos do IDOR (mestrado, doutorado, IC e residência médica) a validação da participação no programa com também com a DECLARAÇÃO DE VÍNCULO (disponível na secretaria acadêmica).
- 3.4 Natureza da função em que o inglês seja necessário para compreensão, conversação e escrita.
- 3.5 Para os colaboradores, não tem tempo mínimo para participar do programa e, para os alunos, a partir do primeiro período e que esteja com a matrícula ativa.
- 3.6 Cumprir as determinações do Edital e dos regulamentos deste processo seletivo.

### 4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1 Para realizar a inscrição, o candidato deverá, no período indicado no cronograma (ANEXO 1), adotar os seguintes procedimentos:
  - a) Acessar o endereço eletrônico:  
<https://www.rededorsaoluiz.com.br/instituto/idor/ensino/programa-de-ensino-corporativo-pec-idor/curso-de-ingles-modulo-conversacao/>
  - b) Tomar ciência das normas do Edital;
  - c) Ser **egresso do PEC-IDOR de inglês**, ou seja, ter completado o nível **Pós-Intermediário (B2.2)**, ou apresentar o resultado do **teste de nivelamento do PEC-IDOR** com a pontuação no **nível AVANÇADO** de inglês. Para utilizar o resultado da pontuação do Nivelamento o candidato precisará ter realizado o teste até no máximo 2025.
  - d) O candidato que não atender ao requisito previsto na alínea c, deverá realizar o NIVELAMENTO até **30/09** acessando: [Teste de nivelamento de inglês - PEC IDOR – Preencher o formulário](#) e verificar se a sua PONTUAÇÃO na tabela de níveis de inglês (ANEXO 2) é superior a 40 pontos (Nível Avançado).
  - e) Ter disponibilidade às **segundas** para as aulas das 12h às 13h.
  - f) Preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis, o requerimento de inscrição na TOTVS;
- 4.2 Efetuar o pagamento do curso (valor integral ou, se parcelado, o pagamento da primeira parcela).

**4.3 A INSCRIÇÃO DO CANDIDATO IMPLICARÁ NO CONHECIMENTO E NA TÁCITA ACEITAÇÃO DAS NORMAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL, EM RELAÇÃO ÀS QUAIS NÃO PODERÁ ALEGAR DESCONHECIMENTO.**

4.4 A inscrição no presente processo seletivo implicará a aceitação irrestrita das condições estabelecidas, não cabendo ao candidato qualquer recurso quanto às normas contidas neste Edital.

**5. DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA**

5.1 Para os alunos da Faculdade IDOR, a Declaração de Vínculo está disponível no Portal do Aluno (qualquer dúvida, entrar em contato com a Secretaria de Ensino). Para os alunos do IDOR (mestrado, doutorado, IC e residência médica) a Declaração de Vínculo está disponível na secretaria acadêmica.

5.2 O não envio Declaração de Vínculo pelos alunos é critério eliminatório para o Processo Seletivo.

**6. DO PROCESSO SELETIVO**

6.1 Conforme o período previsto no Cronograma (ANEXO 1), os candidatos que não concluíram o nível Pós-Intermediário (B2.2) no PEC-IDOR, bem como aqueles que não realizaram o teste de Nivelamento com resultado AVANÇADO até 2025, deverão realizar o teste de nivelamento do PEC-IDOR em [Teste de nivelamento de inglês - PEC IDOR – Preencher o formulário](#) até **30/09**.

6.2 O direcionamento para a Turma específica será realizado pela Coordenação do Programa de acordo com os resultados apresentados pelo teste de nivelamento.

6.3 O Processo seletivo será composto pela tratativa das informações enviadas pelos candidatos, verificação da contemplação dos critérios de elegibilidade e disponibilidade de vagas.

**7. DO RESULTADO FINAL**

7.1 Na data especificada no cronograma (ANEXO 1), os candidatos receberão o resultado por e-mail.

7.2 Os candidatos serão classificados da seguinte forma:

- CLASSIFICADO - candidato elegível pelos critérios apresentados no edital e selecionado dentro do número de vagas oferecidas no Programa;
- LISTA DE ESPERA – candidato que obtiver critério para elegibilidade e não estiver dentro do número de vagas oferecidas no Programa;

**8. DA RECLASSIFICAÇÃO**

8.1 Caso haja desistência ou desligamento em tempo hábil, as vagas remanescentes serão ocupadas pelos candidatos constantes do Banco Potencial de aprovados.

8.2 A efetividade e quantidade de reclassificações ficarão sujeitas às possíveis e não quantificáveis desistências dos convocados à matrícula, de acordo com a necessidade do IDOR para o devido preenchimento das vagas ofertadas neste Edital.

8.3 A reclassificação incluirá os candidatos aprovados em LISTA DE ESPERA, que ainda não foram

convocados para matrícula, de acordo com os critérios do Edital.

## **9. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 9.1 Em caso de desligamento, o colaborador do IDOR e, também, o trancamento da matrícula ou o não pagamento das mensalidades da Faculdade pelo aluno, implicará a descontinuação do curso ao final do módulo que esteja sendo cursado.
- 9.2 As disposições, instruções e informações contidas no endereço eletrônico [www.idor.org](http://www.idor.org), e divulgações realizadas pelo marketing do IDOR constituem normas que complementarão o presente Edital e anexos.
- 9.3 As datas do processo seletivo poderão ser modificadas, a critério da comissão organizadora. Neste caso, novas datas serão divulgadas no site e, se necessário, diretamente aos inscritos.
- 9.4 O candidato selecionado deverá atender aos requisitos dispostos neste edital.
- 9.5 **O candidato e/ou aluno que não tiver disponibilidade para os horários das aulas (disponíveis no anexo 2) ou não puder cumprir a carga horária descrita neste Edital será considerado desclassificado e poderá ser desligado do programa caso o número de faltas ultrapasse o aceitável pela coordenação do programa (>25% de ausência).**
- 9.6 O presente processo seletivo tem validade, somente, para o início das atividades em 2026.2.
- 9.7 Os candidatos inscritos neste processo estão sujeitos às normas constantes neste edital, bem como as Normas Complementares, aos Avisos Oficiais e em demais documentos oficialmente divulgados, não cabendo recurso posterior.
- 9.8 A reclassificação obedecerá aos mesmos critérios aplicados à classificação e será executada até quando as vagas estiverem preenchidas dentro do prazo estabelecido no cronograma (Anexo 1).
- 9.9 É absoluta obrigação do candidato manter-se informado sobre datas, normas, locais e prazos fixados no cronograma (Anexo 1) deste processo seletivo, sendo de sua total responsabilidade o prejuízo decorrente da inobservância destes dados.
- 9.10 Os alunos terão direito ao reembolso do valor pago na inscrição do curso caso a solicitação ocorra dentro de um período de 2 aulas.
- 9.11 O trancamento/cancelamento da matrícula deverá ocorrer até 3 dias antes do data de vencimento.
- 9.12 Os horários citados, no presente edital, referem-se à hora oficial de Brasília.

### **Comissão Organizadora**

Thais Monteiro / Débora Lima  
Natália Salvador / Mariana Neves

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 2026.